



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

LEI Nº 2.642, DE 04/06/2009

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
PODER LEGISLATIVO.**

ALMIRA RIBAS GARMS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, nos termos do que preceitua o *caput* do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete e de Assessor Jurídico do Poder Legislativo passam de 100% (cem por cento) para 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração contida no *caput* deste artigo, o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.506, de 08/05/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

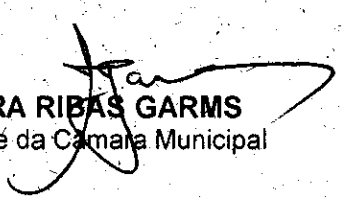
"I – cargos de provimento em comissão:

a) Assessor de Gabinete, Assessor Jurídico: 30% (trinta por cento)"

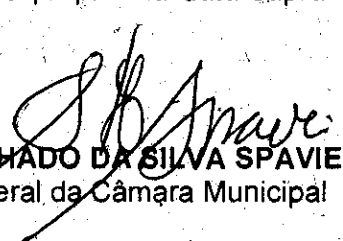
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de junho de 2009.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral da Câmara Municipal